

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO



EXTRATO

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cipó/Ba, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da construção de uma Creche Proinfância Tipo 01, no Bairro Pindobal, no Município de Cipó, conforme termo de convênio nº 0208/2022– firmado entre o Município de Cipó e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e diante da análise, apresenta o resultado nos seguintes termos: Estão inabilitadas as seguintes empresas: PRISMA CONSTRUTORA EIRELI; MM LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ARK ENGENHARIA EIRELI; AMPLIAR ENGENHARIA LTDA; PANAMA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI; SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA; A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI; TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI; RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA; TEKTON CONSTRUTORA LTDA; THRONE CONSTRUTORA LTDA; FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI; ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA MANAIM LTDA; MKR CONSTRUÇÕES LTDA; JP CONSULTORIA E SERVIÇOS ME; SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LEANDRO ABADE MOREIRA EIRELI; LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI; SERV ELECTRIN SERVIÇOS & INSTRUMENTAÇÃO LTDA; DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; por não terem atendido plenamente as exigências do edital e, conseqüentemente, as normas da Lei Federal nº 8.666/93. Estão habilitadas as seguintes empresas: PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA; DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; JR EMPREENDIMENTOS; SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI; RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA; VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES; F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA; IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA; ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SILVA BRANDÃO ENGENHARIA; em razão do pleno atendimento às exigências de habilitação do edital. Portanto, fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, 'a', da Lei Federal nº 8.666/93. Os atos posteriores a respeito desta licitação serão devidamente publicados nos meios oficiais do Município, inclusive a designação da sessão para a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços das empresas devidamente habilitadas. Os interessados poderão obter informações no Setor de licitação localizado na Praça Juracy Magalhães, S/N – Centro – Cipó - BA, ou através do e-mail: cipo.licitacao@gmail.com. Cipó/Ba, 21 de setembro de 2022. Everson Costa Souza - Presidente da CPL.



EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cipó/Ba, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da construção de escola 06 salas padrão FNDE, no Povoado Itapicuru, no Município de Cipó, conforme termo de convênio nº 0211/2022 – firmado entre o Município de Cipó e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e diante da análise, apresenta o resultado nos seguintes termos: Estão inabilitadas as seguintes empresas: KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI; PRISMA CONSTRUTORA EIRELI; LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUTORA MANAIM LTDA; SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI; CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; PANAMA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI; ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI; ARK ENGENHARIA EIRELI; AMPLIAR ENGENHARIA LTDA; SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LEANDRO ABADE MOREIRA EIRELI; TEKTON CONSTRUTORA LTDA; ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA; MKR CONSTRUÇÕES LTDA; A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI; THRONE CONSTRUTORA LTDA; MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI; SERV ELECTRIN SERVIÇOS & INSTRUMENTAÇÃO LTDA; JL MACEDO CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES; CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO EPP; JP CONSULTORIA E SERVIÇOS ME; LUCELMO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; por não terem atendido plenamente as exigências do edital e, consequentemente, as normas da Lei Federal nº 8.666/93. Estão habilitadas as seguintes empresas: PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA, SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI, F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES; IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, JR EMPREENDIMENTOS, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA e SILVA BRANDÃO ENGENHARIA; em razão do pleno atendimento às exigências de habilitação do edital. Portanto, fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, 'a', da Lei Federal nº 8.666/93. Os atos posteriores a respeito desta licitação serão devidamente publicados nos meios oficiais do Município, inclusive a designação da sessão para a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços das empresas devidamente habilitadas. Os interessados poderão obter informações no Setor de licitação localizado na Praça Juracy Magalhães, S/N – Centro – Cipó - BA, ou através do e-mail: cipo.licitacao@gmail.com. Cipó/Ba, 21 de setembro de 2022. Everson Costa Souza - Presidente da CPL.